



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Instrução Normativa nº 052/2017 – TCE/MA
MÓDULO 1

**RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA, COM PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE
CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA: CONTAS ANUAIS

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADES AUDITADAS: CONTAS DE GOVERNO

1. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1.1. Integridade dos registros contábeis

Mensalmente é realizado o processo de fechamento contábil com a conciliação bancária, disposição da documentação comprobatória bem como remessa dos dados lançados para o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

1.2. Fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Atestamos a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público bem como das demonstrações, quadros e demonstrativos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 tendo em vista que tais demonstrações representam de forma fiel a posição orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades supramencionadas.

1.3. Transparência da Gestão Fiscal

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso divulga na imprensa oficial, em seu Mural bem como no seu endereço eletrônico: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>, a prestação de contas, relatórios resumidos de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal e demais documentos fiscais. Vale destacar que os atos administrativos, licitações e contratos também possuem amplo acesso por meio do site oficial acima citado.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

1.4. Cumprimento das Leis Orçamentárias

Cumpre ratificar a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observado o disposto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

1.5. Comportamento da Despesa Municipal

1.5.1. Despesa com Saúde

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, atingiram o percentual de **20,46%** (vinte inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), cumprindo o mínimo fixado pela legislação vigente, ou seja, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

1.5.2. Despesa com Educação

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2024, atingiram **36,02%** (trinta e seis inteiros e dois centésimos por cento), cumprindo o mínimo fixado pela legislação vigente, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.5.3. Despesa com Pessoal

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, exercício de 2024, atingiram o correspondente a **50,27%** (cinquenta inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, e, portanto, cumprindo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. CERTIFICADO DE AUDITORIA

ATESTO, portanto, a verificação e cumprimento das contas, de cada Unidade auditada, referentes ao exercício anterior, no que concerne à forma de disponibilização e divulgação das contas, bem como à formatação, conteúdo e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

organização das peças e documentos eletrônicos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, alterada pela IN TCE/MA nº 65, de 9 de dezembro de 2020 e e IN TCE/MA nº 77, de 08 de março de 2023.

3. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Diante de todo exposto, do ponto de vista técnico, a Controladora Interna do Município, signatária deste, **OPINA** s.m.j. que a prestação das Contas de Governo, exercício de 2024, contempla as exigências da IN TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017 e suas alterações, bem como os dispositivos constitucionais e legais vigentes.

São João do Paraíso (MA), 31 de dezembro de 2024.

Rayana Mariol de Souza Gomes

Rayana Maria de Souza Gomes

Controle Interno Municipal